

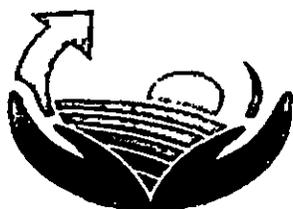


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

V – Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;





GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

LEI N.º 139/2020

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICIPIO DE  
MUCAMBO, ESTADO DO CEARÁ,  
PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mucambo-CE, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de MUCAMBO para o Exercício Financeiro de 2021, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo; seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta.

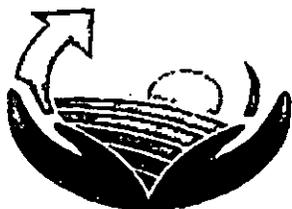
II - O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 2º - A receita total é estimada no valor de R\$ 67.610.125,87 (Sessenta e sete milhões, seiscentos e dez mil, cento e vinte cinco reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a este Projeto de Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

<b>1 - RECEITA DO TESOUREO</b>	<b>67.610.125,87</b>
1.1 - Receitas Correntes	58.703.977,32
- Receita Tributária	2.187.756,48
- Receita de Contribuição	452.108,80
- Receita Patrimonial	58.240,00
- Receitas de Serviços	18.387,20
- Transferências Correntes	55.369.175,72
- Outras Receitas Correntes	618.309,12
<b>1.2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>14.027.484,78</b>
- Alienação de Bens	85.446,40
- Transferências de Capital	13.851.573,36

S



GOVERNO MUNICIPAL

# MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

- Outras Receitas de Capital	90.465,02
<b>1.3 - DEDUÇÕES DE RECEITAS</b>	<b>(5.121.336,23)</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>67.610.125,87</b>

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 49.963.579,63 (Quarenta e nove milhões, novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

II - No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 17.646.546,24 (Dezessete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte quatro centavos).

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos neste Projeto de Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a este Projeto de Lei, apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO	TOTAL PREVISTO
Legislativa	1.816.887,12
Administração	8.382.662,08
Segurança Pública	703.156,48
Assistência Social	3.346.194,56
Saúde	14.360.351,68
Educação	21.962.491,52
Cultura	1.422.703,36
Urbanismo	9.022.582,45
Saneamento	717.991,04
Gestão Ambiental	1.010.360,00
Agricultura	1.574.701,44
Comércio e Serviços	268.777,60
Energia	452.108,80
Transporte	745.463,68
Desporto e Lazer	507.944,30
Encargos Especiais	629.349,76
Reserva de Contingência	686.400,00
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>67.610.125,87</b>

Parágrafo Único - O poder Executivo poderá:

I - Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias:

S



GOVERNO MUNICIPAL

# MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a Eles atribuídas, autorizados a:

I - Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento) das Receitas Estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até o final do exercício de 2021.

Parágrafo Único - Para garantia das operações de Créditos de que trata o inciso I deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

II - Abrir créditos suplementares, utilizando como fonte a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.

III - Suplementar Projetos e Atividades, financiadas à conta de recursos provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

IV - Suplementar Projetos e Atividades financiados à conta da receita com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

V - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de créditos, observando os limites definidos na Constituição Federal.

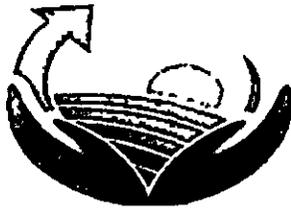
VI - Abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades até o limite 50% (Cinquenta por cento) da despesa total fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos previstos no parágrafo 1º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

VII - Promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita.

Art. 7º - É o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que absorvem ou não atribuições correspondentes.

Art. 8º - Os créditos especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2020 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

S



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Art. 9º - o desdobramento dos elementos de gastos 339030 – Material de Consumo; 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 449052 – Equipamentos e Material Permanente, a que rege a Portaria STN 488, de 13 de Setembro de 2002, serão detalhados através de decretos no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades de gastos do município.

Art. 10º - As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta Lei, poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no transcurso da execução orçamentária, utilizando-se as mesmas fontes nele definidas.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2020 revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de MUCAMBO/ CE, 18 de Dezembro de 2020.

  
Francisco das Chagas Parente Aguiar  
- Prefeito Municipal -

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0001, DE 4 de Janeiro de 2021.**

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e  
da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de PM-MUCAMBO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 139/2020 de 18/12/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de recurso da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

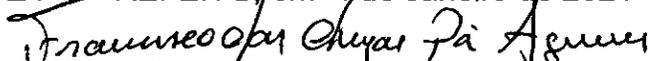
Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0320 0901-267822602.2.053	3.3.90.30.00	Manutencao e Conservacao do Sistema Rodoviario Municipal	200.000,00
0474 0901-155121509.2.077	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DE SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0285 0901-154511504.1.013	4.4.90.51.00	Pavimentacao Asfaltica ou Poliedrica de Vias e Logradouros Publicos	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GABINETE DO PREFEITO, em 4 de Janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito(a) Municipal

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0002, DE 1 de Fevereiro de 2021.**

*Abre Credito Adicional ao vigente Orçamento e  
da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de PM-MUCAMBO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 139/2020 de 18/12/2020.

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):*

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0169 0601-103021007.2.031	3.3.90.92.00	Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

*Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:*

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0261 0801-041220404.2.048	3.3.90.35.00	Manutencao da Secretaria de Financas	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

*Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço do GABINETE DO PREFEITO, em 1 de Fevereiro de 2021

*Franco da Silva da Aguiar*

Prefeito(a) Municipal

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0003, DE 1 de Março de 2021.**

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e  
da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de **PM-MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 139/2020 de 18/12/2020.

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):*

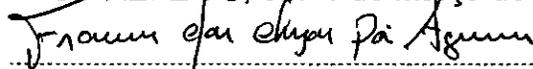
Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0140	0601-101220809.2.027	3.3.90.48.00 Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	50.000,00
0084	0501-123611203.2.017	3.3.90.92.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

*Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:*

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0275	0901-041221504.2.051	3.1.90.13.00 Manutencao das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e	50.000,00
07	0601-101220809.2.027	3.3.90.93.00 Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

*Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço do GABINETE DO PREFEITO, em 1 de Março de 2021



**Prefeito(a) Municipal**

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0004, DE 1 de Abril de 2021.**

*Abre Credito Adicional ao vigente Orçamento e da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de **PM-MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 139/2020 de 18/12/2020.

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00( SEISCENTOS MIL REAIS ), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):*

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0153	0601-103011012.2.030	3.1.90.04.00 Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	200.000,00
0159	0601-103011012.2.030	3.3.90.36.00 Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	100.000,00
0444	0501-123651202.2.074	3.3.90.30.00 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

*Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações :*

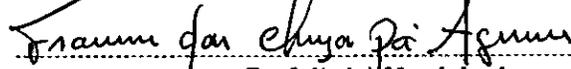
Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0153	0601-103011012.1.010	4.4.90.51.00 Construcao, Ref. Ampli e Equipamentos de Posto de Saude	50.000,00
0068	0501-123611000.1.001	4.4.90.51.00 Construcao, ampl e reforma de unidades escolares 10%	50.000,00
0070	0501-123611210.1.002	4.4.90.52.00 Aquisicao de Veiculos de Transporte Escolar	50.000,00
0155	0601-103011012.2.030	3.1.90.13.00 Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	50.000,00
0163	0601-103021007.2.031	3.1.90.04.00 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	100.000,00
0263	0801-041220404.2.048	3.3.90.39.00 Manutencao da Secretaria de Financas	150.000,00
0264	0801-041220404.2.048	3.3.90.47.00 Manutencao da Secretaria de Financas	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

S  
A

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço do GABINETE DO PREFEITO, em 1 de Abril de 2021

  
-----  
Prefeito(a) Municipal

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0005, DE 3 de Maio de 2021.**

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e  
da outras providencias.*

O(A) sr(a) PREFEITO(A) do município de PM-MUCAMBO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 139/2020 de 18/12/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0153	0601-103011012.2.030	3.1.90.04.00 Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	50.000,00
0162	0601-103011012.2.030	4.4.90.52.00 Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	170.000,00
0179	0601-103051010.2.033	3.3.90.30.00 Manutencao dos programas de Vigilancia em Saude	15.000,00
0488	0701-082430815.2.069	4.4.90.52.00 MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>295.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0478	0601-103011012.1.010	3.3.90.39.00 Construcao, Ref. Ampli e Equipamentos de Posto de Saude	130.000,00
0483	0601-101225018.2.078	3.3.90.30.00 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19(CORONA VIRUS)	100.000,00
0116	0502-123611001.2.024	3.3.90.30.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	15.000,00
0076	0501-123611203.2.017	3.1.90.11.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>295.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GABINETE DO PREFEITO, em 3 de Maio de 2021

*Franco das Chagas Pa Aguiar*

Prefeito(a) Municipal

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0006, DE 1 de Junho de 2021.**

*Abre Credito Adicional ao vigente Orçamento e da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do municipio de **PM-MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 139/2020 de 18/12/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.995.000,00( UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS ), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0285 0901-154511504.1.013	4.4.90.51.00	Pavimentacao Asfaltica ou Poliedrica de Vias e Logradouros Publicos	950.000,00
0153 0601-103011012.2.030	3.1.90.04.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	300.000,00
0159 0601-103011012.2.030	3.3.90.36.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	100.000,00
0163 0601-103021007.2.031	3.1.90.04.00	Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	300.000,00
0189 0701-081220804.2.034	3.3.90.32.00	Manutencao das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistencia	60.000,00
0223 0701-082440815.2.040	3.3.90.30.00	Apoio a Organizacao e Gestao do PBF /IGDPBF	30.000,00
0399 0701-082430815.2.069	3.1.90.04.00	MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	55.000,00
0320 0901-267822602.2.053	3.3.90.30.00	Manutencao e Conservacao do Sistema Rodoviario Municipal	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.995.000,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações :**

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0478 0601-103011012.1.010	3.3.90.39.00	Construcao, Ref. Ampli e Equipamentos de Posto de Saude	150.000,00
0298 0901-155121701.1.017	4.4.90.51.00	Construcao, implantacao e reforma de redes de esgoto	100.000,00
0300 0901-175121703.1.019	4.4.90.51.00	Implantacao de Sistemas de abastecimento Dagua	100.000,00
0405 1001-185441703.1.029	3.3.90.39.00	RECUPARACAO DO ACUDE PUBLICO	300.000,00
0440 0901-154510402.1.033	4.4.90.51.00	CONSTRUCAO DO PORTICO (BEM VINDOS) NO MUNICIPIO	100.000,00
0286 0901-154511508.1.014	4.4.90.51.00	Urbanizacao da Lagoa na Avenida A.F. Portela	250.000,00
0441 0901-154510402.1.034	4.4.90.51.00	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	300.000,00
0296 0901-154521701.1.016	4.4.90.51.00	Implantacao do Sistema de Tratamento de Residuos Solidos ou	100.000,00
0068 0501-123611000.1.001	4.4.90.51.00	Construcao, ampli e reforma de unidades escolares 10%	30.000,00
0394 0501-123651000.1.028	4.4.90.51.00	CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA	300.000,00

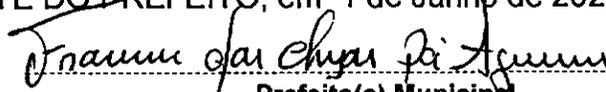
S

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

0476	0901-155121509.2.077	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DE SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA	150.000,00
0044	0401-041220402.2.007	3.1.90.11.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao	55.000,00
0272	0801-288410125.2.050	4.6.90.71.00	Amortizacao da Divida Fundada	60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.995.000,00</b>

*Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço do GABINETE DO PREFEITO, em 1 de Junho de 2021

  
.....  
Prefeito(a) Municipal

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0007, DE 1 de Julho de 2021.**

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de PM-MUCAMBO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 139/2020 de 18/12/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de recurso da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0285 0901-154511504.1.013	4.4.90.51.00	Pavimentacao Asfaltica ou Poliedrica de Vias e Logradouros Publicos	200.000,00
0162 0601-103011012.2.030	4.4.90.52.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	100.000,00
0185 0701-081220804.2.034	3.1.90.13.00	Manutencao das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistencia	50.000,00
0053 0401-041220402.2.007	4.4.90.52.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao	50.000,00
0045 0401-041220402.2.007	3.1.90.13.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao	50.000,00
0266 0801-041220404.2.048	3.3.90.93.00	Manutencao da Secretaria de Financas	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>460.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0021 0201-041221003.2.002	3.3.90.39.00	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	10.000,00
0119 0502-123611001.2.024	3.3.90.39.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	200.000,00
0128 0502-123651001.2.025	3.1.90.13.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Infantil-Fundeb 60%	50.000,00
0083 0501-123611203.2.017	3.3.90.39.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	80.000,00
0085 0501-123611203.2.017	3.3.90.93.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	20.000,00
0031 0201-061810301.2.004	3.3.90.39.00	Manutencao da Guarda Municipal	50.000,00
0032 0201-061810301.2.004	4.4.90.52.00	Manutencao da Guarda Municipal	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>460.000,00</b>

S

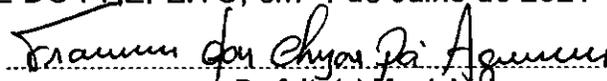
---

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

*Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço do GABINETE DO PREFEITO, em 1 de Julho de 2021

  
-----  
Prefeito(a) Municipal

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0008, DE 2 de Agosto de 2021.**

*Abre Credito Adicional ao vigente Orçamento e  
da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de **PM-MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 139/2020 de 18/12/2020.

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.211.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E ONZE MIL REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):*

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0015 0201-041221003.2.002	3.1.90.11.00	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	100.000,00
0044 0401-041220402.2.007	3.1.90.11.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao	65.000,00
0139 0601-101220809.2.027	3.3.90.39.00	Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	100.000,00
0485 0601-101225018.2.078	3.3.90.36.00	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19(CORONA VIRUS)	15.000,00
0285 0901-154511504.1.013	4.4.90.51.00	Pavimentacao Asfaltica ou Poliedrica de Vias e Logradouros Publicos	50.000,00
0159 0601-103011012.2.030	3.3.90.36.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	300.000,00
0166 0601-103021007.2.031	3.3.90.30.00	Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	100.000,00
0167 0601-103021007.2.031	3.3.90.36.00	Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	350.000,00
0171 0601-103031004.2.032	3.1.90.04.00	Apoio a Assistencia Farmaceutica	31.000,00
0179 0601-103051010.2.033	3.3.90.30.00	Manutencao dos programas de Vigilancia em Saude	50.000,00
0019 0201-041221003.2.002	3.3.90.30.00	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	50.000,00
0401-041220402.2.007	3.3.90.39.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao	150.000,00
0137 0601-101220809.2.027	3.3.90.30.00	Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	250.000,00
0264 0801-041220404.2.048	3.3.90.47.00	Manutencao da Secretaria de Financas	100.000,00
0109 0502-123611001.2.023	3.1.90.04.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Magisterio-Fundeb 60%	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.211.000,00</b>

*Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:*

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0149 0601-103011012.1.010	4.4.90.51.00	Construcao, Ref. Ampli e Equipamentos de Posto de Saude	100.000,00
0286 0901-154511508.1.014	4.4.90.51.00	Urbanizacao da Lagoa na Avenida A.F. Portela	1.431.000,00
0155 0601-103011012.2.030	3.1.90.13.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	50.000,00

S

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

0165	0601-103021007.2.031	3.1.90.13.00	Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	100.000,00
0176	0601-103051010.2.033	3.1.90.04.00	Manutencao dos programas de Vigilancia em Saude	50.000,00
0132	0601-101220809.2.027	3.1.90.04.00	Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	100.000,00
0133	0601-101220809.2.027	3.1.90.11.00	Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	50.000,00
0256	0801-041220404.2.048	3.1.90.04.00	Manutencao da Secretaria de Financas	50.000,00
0257	0801-041220404.2.048	3.1.90.11.00	Manutencao da Secretaria de Financas	100.000,00
0224	0701-082440815.2.040	3.3.90.36.00	Apoio a Organizacao e Gestao do PBF /IGDPBF	50.000,00
0116	0502-123611001.2.024	3.3.90.30.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	15.000,00
0081	0501-123611203.2.017	3.3.90.32.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	65.000,00
0037	0301-133921303.2.005	3.3.90.31.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.211.000,00</b>

*Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço do GABINETE DO PREFEITO, em 2 de Agosto de 2021

*Francisco Carlos Chaves da Aguiar*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito(a) Municipal

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0009, DE 1 de Setembro de 2021.**

*Abre Credito Adicional ao vigente Orçamento e da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de **PM-MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 139/2020 de 18/12/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.440.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0043	0401-041220402.2.007	3.1.90.04.00 Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao	100.000,00
0166	0601-103021007.2.031	3.3.90.30.00 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	100.000,00
0477	0901-155121509.2.077	4.4.90.52.00 MANUTENCAO DE SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA	5.000,00
0275	0901-041221504.2.051	3.1.90.13.00 Manutencao das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e	80.000,00
0279	0901-041221504.2.051	3.3.90.39.00 Manutencao das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e	100.000,00
0332	1001-201222012.2.054	4.4.90.52.00 Manut. das Atividades da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e	50.000,00
0421	0701-082440815.2.070	3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	80.000,00
0153	0601-103011012.2.030	3.1.90.04.00 Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	150.000,00
0281	0901-041221504.2.051	4.4.90.52.00 Manutencao das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e	15.000,00
0139	0601-101220809.2.027	3.3.90.39.00 Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	200.000,00
0263	0801-041220404.2.048	3.3.90.39.00 Manutencao da Secretaria de Financas	200.000,00
0158	0601-103011012.2.030	3.3.90.39.00 Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	100.000,00
0158	0601-103011012.2.030	3.3.90.30.00 Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	80.000,00
0388	0701-082440815.2.064	3.3.90.39.00 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CRAS	50.000,00
0086	0501-123611203.2.017	4.4.90.52.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	80.000,00
0080	0501-123611203.2.017	3.3.90.30.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.440.000,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:**

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0149	0601-103011012.1.010	4.4.90.51.00 Construcao, Ref. Ampli e Equipamentos de Posto de Saude	45.000,00
0306	0901-206052010.1.023	4.4.90.51.00 Reforma do Mercado Publico Municipal	50.000,00

S

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

0300	0901-175121703.1.019	4.4.90.51.00	Implantacao de Sistemas de abastecimento Dagua	100.000,00
0299	0901-158131508.1.018	4.4.90.51.00	Construcao, Reforma e Ampliacao de Pracas e Logradouros Publicos	100.000,00
0287	0901-154511508.1.014	4.4.90.61.00	Urbanizacao da Lagoa na Avenida A.F. Portela	180.000,00
0316	0901-267822602.1.027	4.4.90.51.00	Construcao de Passagens Molhadas, Pontilhoes e Bueiros	50.000,00
0325	1001-201222012.2.054	3.1.90.11.00	Manut. das Atividades da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e	50.000,00
0328	1001-201222012.2.054	3.3.90.30.00	Manut. das Atividades da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e	50.000,00
0132	0601-101220809.2.027	3.1.90.04.00	Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	50.000,00
0136	0601-101220809.2.027	3.3.90.14.00	Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	5.000,00
0272	0801-288410125.2.050	4.6.90.71.00	Amortizacao da Divida Fundada	150.000,00
0101	0501-123641210.2.021	3.3.90.39.00	Manutencao do Transporte do Estudante Universitario e Tecnico	80.000,00
0113	0502-123611001.2.024	3.1.90.11.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	150.000,00
0116	0502-123611001.2.024	3.3.90.30.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	80.000,00
0074	0501-123611210.2.016	3.3.90.39.00	Manutencao do Transporte Escolar-Ensino Fundamental/Despesa	150.000,00
0	0502-123661208.2.026	3.1.90.13.00	Manutencao do Programa Educacao de Jovens e Adultos PEJA-60%	50.000,00
0083	0501-123611203.2.017	3.3.90.39.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	50.000,00
0320	0901-267822602.2.053	3.3.90.30.00	Manutencao e Conservacao do Sistema Rodoviario Municipal	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.440.000,00</b>

*Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço do GABINETE DO PREFEITO, em 1 de Setembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito(a) Municipal

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0010, DE 1 de Outubro de 2021.**

*Abre Credito Adicional ao vigente Orçamento e  
da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de PM-MUCAMBO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 139/2020 de 18/12/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.933.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0153	0601-103011012.2.030	3.1.90.04.00 Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	450.000,00
0163	0601-103021007.2.031	3.1.90.04.00 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	390.000,00
0168	0601-103021007.2.031	3.3.90.39.00 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	50.000,00
0021	0201-041221003.2.002	3.3.90.39.00 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	15.000,00
0191	0701-081220804.2.034	3.3.90.39.00 Manutencao das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistencia	20.000,00
0264	0801-041220404.2.048	3.3.90.47.00 Manutencao da Secretaria de Financas	100.000,00
0294	0901-154521504.2.052	3.3.90.39.00 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	250.000,00
0114	0502-123611001.2.024	3.1.90.13.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	350.000,00
0080	0501-123611203.2.017	3.3.90.30.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	50.000,00
0170	0601-103021007.2.031	4.4.90.52.00 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	300.000,00
0166	0601-103021007.2.031	3.3.90.30.00 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	200.000,00
0477	1201-271222702.2.059	3.3.90.39.00 Manutencao da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude	15.000,00
0477	0901-155121509.2.077	4.4.90.52.00 MANUTENCAO DE SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA	15.000,00
0279	0901-041221504.2.051	3.3.90.39.00 Manutencao das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e	5.000,00
0327	1001-201222012.2.054	3.3.90.14.00 Manut. das Atividades da Sec. de Agricul tura, Meio Ambiente e	3.000,00
0134	0601-101220809.2.027	3.1.90.13.00 Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	350.000,00
0139	0601-101220809.2.027	3.3.90.39.00 Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	50.000,00
0126	0502-123651001.2.025	3.1.90.04.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Infantil-Fundeb 60%	120.000,00
0127	0502-123651001.2.025	3.1.90.11.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Infantil-Fundeb 60%	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.933.000,00</b>

S  
P

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:*

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0149	0601-103011012.1.010	4.4.90.51.00 Construcao, Ref. Ampli e Equipamentos de Posto de Saude	50.000,00
0298	0901-155121701.1.017	4.4.90.51.00 Construcao, implantacao e reforma de redes de esgoto	180.000,00
0300	0901-175121703.1.019	4.4.90.51.00 Implantacao de Sistemas de abastecimento Dagua	100.000,00
0299	0901-158131508.1.018	4.4.90.51.00 Construcao, Reforma e Ampliacao de Pracas e Logradouros Publicos	120.000,00
0406	1001-185441703.1.029	4.4.90.51.00 RECUPARACAO DO ACUDE PUBLICO	150.000,00
0283	0901-154511504.1.012	4.4.90.51.00 Aquisicao de terreno e implantacao do Distrito Industrial	50.000,00
0284	0901-154511504.1.012	4.4.90.61.00 Aquisicao de terreno e implantacao do Distrito Industrial	100.000,00
0285	0901-154511508.1.014	4.4.90.51.00 Urbanizacao da Lagoa na Avenida A.F. Portela	50.000,00
0287	0901-154511508.1.014	4.4.90.61.00 Urbanizacao da Lagoa na Avenida A.F. Portela	50.000,00
0296	0901-154521701.1.016	4.4.90.51.00 Implantacao do Sistema de Tratamento de Residuos Solidos ou	150.000,00
0311	0901-257522502.1.025	3.3.90.39.00 Ampliacao da Rede de Energia Eletrica	198.000,00
0108	0502-123611000.1.008	4.4.90.51.00 Construcao, ampl e reforma de unidades escolares- Fundeb 40%	15.000,00
0165	0601-103021007.2.031	3.1.90.13.00 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	200.000,00
0167	0601-103021007.2.031	3.3.90.36.00 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	50.000,00
0173	0601-103031004.2.032	3.3.90.32.00 Apoio a Assistencia Farmaceutica	50.000,00
0182	0601-103051010.2.033	4.4.90.52.00 Manutencao dos programas de Vigilancia em Saude	20.000,00
0023	0201-041221003.2.002	4.4.90.52.00 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	50.000,00
0188	0701-081220804.2.034	3.3.90.30.00 Manutencao das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistencia	30.000,00
0328	1001-201222012.2.054	3.3.90.30.00 Manut. das Atividades da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e	100.000,00
0049	0401-041220402.2.007	3.3.90.36.00 Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao	55.000,00
0137	0601-101220809.2.027	3.3.90.30.00 Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	150.000,00
0261	0801-041220404.2.048	3.3.90.35.00 Manutencao da Secretaria de Financas	30.000,00
0262	0801-041220404.2.048	3.1.90.11.00 Manutencao da Secretaria de Financas	200.000,00
0196	0701-082410815.2.035	3.3.90.30.00 Manuntecao dos Servicos de Protecao Social Basica (PAIF/SCFV)	50.000,00
0197	0701-082410815.2.035	3.3.90.36.00 Manuntecao dos Servicos de Protecao Social Basica (PAIF/SCFV)	50.000,00
0247	0701-082440815.2.045	4.4.90.52.00 Apoio a Organizacao e Gestao do SUAS-IGD -SUAS	50.000,00
0272	0801-288410125.2.050	4.6.90.71.00 Amortizacao da Divida Fundada	40.000,00
0113	0502-123611001.2.024	3.1.90.11.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	25.000,00
0116	0502-123611001.2.024	3.3.90.30.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	200.000,00
0119	0502-123611001.2.024	3.3.90.39.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	15.000,00
0129	0502-123661208.2.026	3.1.90.04.00 Manutencao do Programa Educacao de Jovens e Adultos PEJA-60%	50.000,00
0083	0501-123611203.2.017	3.3.90.39.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	50.000,00
0085	0501-123611203.2.017	3.3.90.93.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	20.000,00
0087	0501-123611203.2.017	4.5.90.61.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	20.000,00
0090	0501-123611203.2.018	3.3.90.39.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao /Despesa Vinculada ao	15.000,00
0320	0901-267822602.2.053	3.3.90.30.00 Manutencao e Conservacao do Sistema Rodoviario Municipal	100.000,00
0042	0301-133921303.2.006	4.4.90.51.00 Construcao e/ou Implantacao de Unidades de Cultura	100.000,00

S  
P

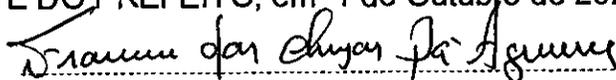
**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

TOTAL

2.933.000,00

*Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço do GABINETE DO PREFEITO, em 1 de Outubro de 2021



Prefeito(a) Municipal

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0011, DE 1º de Novembro de 2021.**

*Abre Credito Adicional ao vigente Orçamento e da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de PM-MUCAMBO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 139/2020 de 18/12/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.791.000,00( TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS ), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0019	0201-041221003.2.002	3.3.90.30.00 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	350.000,00
0320	0901-267822602.2.053	3.3.90.30.00 Manutencao e Conservacao do Sistema Rodoviario Municipal	75.000,00
0088	0501-123611203.2.018	3.3.90.30.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao /Despesa Vinculada ao	400.000,00
0160	0601-103011012.2.030	3.3.90.39.00 Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	90.000,00
0153	0601-103011012.2.030	3.1.90.04.00 Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	30.000,00
0158	0601-103011012.2.030	3.3.90.30.00 Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	100.000,00
0170	0601-103021007.2.031	4.4.90.52.00 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	66.000,00
0166	0601-103021007.2.031	3.3.90.30.00 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	250.000,00
0279	0901-041221504.2.051	3.3.90.39.00 Manutencao das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e	50.000,00
0044	0401-041220402.2.007	3.1.90.11.00 Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao	80.000,00
0137	0601-101220809.2.027	3.3.90.30.00 Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	110.000,00
0266	0601-101220809.2.027	3.3.90.39.00 Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	50.000,00
0266	0801-041220404.2.048	3.3.90.93.00 Manutencao da Secretaria de Financas	8.000,00
0194	0701-082410815.2.035	3.1.90.11.00 Manuntecao dos Servicos de Protecao Social Basica (PAIF/SCFV)	15.000,00
0198	0701-082410815.2.035	3.3.90.39.00 Manuntecao dos Servicos de Protecao Social Basica (PAIF/SCFV)	32.000,00
0455	1401-185411701.2.076	3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	180.000,00
0110	0502-123611001.2.023	3.1.90.11.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Magisterio-Fundeb 60%	420.000,00
0111	0502-123611001.2.023	3.1.90.13.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Magisterio-Fundeb 60%	350.000,00
0109	0502-123611001.2.023	3.1.90.04.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Magisterio-Fundeb 60%	200.000,00
0112	0502-123611001.2.024	3.1.90.04.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	300.000,00
0122	0502-123611001.2.024	4.4.90.52.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	255.000,00
0116	0502-123611001.2.024	3.3.90.30.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	350.000,00
0330	1001-201222012.2.054	3.3.90.39.00 Manut. das Atividades da Sec. de Agricul tura, Meio Ambiente e	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.791.000,00</b>

5

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações :*

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0408	1001-206082012.1.030	4.4.90.51.00 CONSTRUCAO DA CASA DO MEL	100.000,00
0300	0901-175121703.1.019	4.4.90.51.00 Implantacao de Sistemas de abastecimento Dagua	150.000,00
0299	0901-158131508.1.018	4.4.90.51.00 Construcao, Reforma e Ampliacao de Pracas e Logradouros Publicos	96.000,00
0405	1001-185441703.1.029	3.3.90.39.00 RECUPARACAO DO ACUDE PUBLICO	100.000,00
0441	0901-154510402.1.034	4.4.90.51.00 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,00
0296	0901-154521701.1.016	4.4.90.51.00 Implantacao do Sistema de Tratamento de Residuos Solidos ou	100.000,00
0312	0901-257522502.1.025	4.4.90.51.00 Ampliacao da Rede de Energia Eletrica	50.000,00
00	0501-123611000.1.001	4.4.90.51.00 Construcao, ampl e reforma de unidades escolares 10%	300.000,00
0439	0901-123612702.1.032	4.4.90.51.00 CONSTRUCAO DE QUADRAS COBERTAS	500.000,00
0071	0501-123611000.1.003	4.4.90.51.00 Construcao de Escola - Convenio	50.000,00
0097	0501-123611000.1.004	4.4.90.51.00 Construcao, ampliacao e reforma de quadras de esportes nas escolas	300.000,00
0098	0501-123612702.1.005	4.4.90.51.00 Construcao de Quadras Cobertas	62.000,00
0108	0502-123611000.1.008	4.4.90.51.00 Construcao, ampl e reforma de unidades escolares- Fundeb 40%	150.000,00
0457	0901-267822602.1.027	3.3.90.39.00 Construcao de Passagens Molhadas, Pontilhoes e Bueiros	100.000,00
0407	0301-136911303.1.031	4.4.90.51.00 CONSTRUCAO DA CASA DO ARTESAO	150.000,00
0328	1001-201222012.2.054	3.3.90.30.00 Manut. das Atividades da Sec. de Agricul tura, Meio Ambiente e	130.000,00
0410	0801-041220404.2.048	3.1.90.91.00 Manutencao da Secretaria de Financas	150.000,00
0272	0801-288410125.2.050	4.6.90.71.00 Amortizacao da Divida Fundada	50.000,00
0295	0901-154521504.2.052	4.4.90.52.00 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	20.000,00
0101	0501-123641210.2.021	3.3.90.39.00 Manutencao do Transporte do Estudante Universitario e Tecnico	53.000,00
0113	0502-123611001.2.024	3.1.90.11.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	50.000,00
0116	0502-123611001.2.024	3.3.90.30.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	50.000,00
0	0502-123611001.2.024	3.3.90.39.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	100.000,00
0074	0501-123611210.2.016	3.3.90.39.00 Manutencao do Transporte Escolar-Ensino Fundamental/Despesa	350.000,00
0129	0502-123661208.2.026	3.1.90.04.00 Manutencao do Programa Educacao de Jovens e Adultos PEJA-60%	80.000,00
0076	0501-123611203.2.017	3.1.90.11.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	50.000,00
0086	0501-123611203.2.017	4.4.90.52.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	100.000,00
0091	0501-123611203.2.018	4.4.90.51.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao /Despesa Vinculada ao	100.000,00
0026	0201-061810301.2.004	3.1.90.04.00 Manutencao da Guarda Municipal	100.000,00
0322	0901-267822602.2.053	3.3.90.39.00 Manutencao e Conservacao do Sistema Rodoviario Municipal	50.000,00
0039	0301-133921303.2.005	3.3.90.39.00 Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.791.000,00</b>

S

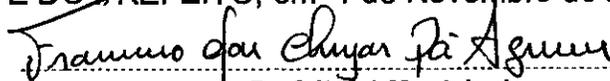
---

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

*Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço do GABINETE DO PREFEITO, em 1 de Novembro de 2021

  
-----  
Prefeito(a) Municipal

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0012, DE 1 de Dezembro de 2021.**

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e  
da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de PM-MUCAMBO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 139/2020 de 18/12/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.775.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), para atender a necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0167	0601-103021007.2.031	3.3.90.36.00 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	70.000,00
0066	0501-123061211.2.014	3.3.90.30.00 Manutencao do Programa para Oferta de Merenda Escolar-	10.000,00
0279	0901-041221504.2.051	3.3.90.39.00 Manutencao das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e	50.000,00
0021	0201-041221003.2.002	3.3.90.39.00 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.000,00
0122	0502-123611001.2.024	4.4.90.52.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	60.000,00
0027	0201-061810301.2.004	3.1.90.11.00 Manutencao da Guarda Municipal	50.000,00
0285	0901-154511504.1.013	4.4.90.51.00 Pavimentacao Asfaltica ou Poliedrica de Vias e Logradouros Publicos	270.000,00
0158	0601-103011012.2.030	3.3.90.30.00 Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	30.000,00
0176	0601-103051010.2.033	3.1.90.04.00 Manutencao dos programas de Vigilancia em Saude	10.000,00
0177	0601-103051010.2.033	3.1.90.11.00 Manutencao dos programas de Vigilancia em Saude	10.000,00
0183	0701-081220804.2.034	3.1.90.04.00 Manutencao das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistencia	6.000,00
0200	1001-201222012.2.054	3.1.90.13.00 Manut. das Atividades da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e	6.000,00
0455	1401-185411701.2.076	3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	50.000,00
0110	0502-123611001.2.023	3.1.90.11.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Magisterio-Fundeb 60%	1.200.000,00
0109	0502-123611001.2.023	3.1.90.04.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Magisterio-Fundeb 60%	415.000,00
0119	0502-123611001.2.024	3.3.90.39.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	100.000,00
0126	0502-123651001.2.025	3.1.90.04.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Infantil-Fundeb 60%	90.000,00
0127	0502-123651001.2.025	3.1.90.11.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Infantil-Fundeb 60%	260.000,00
0130	0502-123661208.2.026	3.1.90.11.00 Manutencao do Programa Educacao de Jovens e Adultos PEJA-60%	60.000,00
0131	0502-123661208.2.026	3.1.90.13.00 Manutencao do Programa Educacao de Jovens e Adultos PEJA-60%	3.000,00
0083	0501-123611203.2.017	3.3.90.39.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.775.000,00</b>

S  
4

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações :*

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0296 0901-154521701.1.016	4.4.90.51.00	Implantacao do Sistema de Tratamento de Residuos Solidos ou	70.000,00
0068 0501-123611000.1.001	4.4.90.51.00	Construcao, ampl e reforma de unidades escolares 10%	130.000,00
0070 0501-123611210.1.002	4.4.90.52.00	Aquisicao de Veiculos de Transporte Escolar	50.000,00
0071 0501-123611000.1.003	4.4.90.51.00	Construcao de Escola - Convenio	50.000,00
0072 0501-123611000.1.003	4.4.90.61.00	Construcao de Escola - Convenio	50.000,00
0098 0501-123612702.1.005	4.4.90.51.00	Construcao de Quadras Cobertas	250.000,00
0061 0501-123061211.2.010	3.3.90.30.00	Manutencao do Programa para Oferta de Me renda Escolar/EFundame	40.000,00
0062 0501-123061211.2.011	3.3.90.30.00	Manutencao do Programa para Oferta de Me renda Escolar-Pre-	30.000,00
0064 0501-123061211.2.012	3.3.90.30.00	Manutencao do Programa para Oferta de Me renda Escolar-	20.000,00
0065 0501-123061211.2.013	3.3.90.30.00	Manutencao do Programa para Oferta de Me renda Escolar/Agr.	20.000,00
0067 0501-123061211.2.015	3.3.90.30.00	Manutencao do Programa para Oferta de Merenda Escolar/+Educacao-	80.000,00
0020 0201-041221003.2.002	3.3.90.36.00	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	80.000,00
0022 0201-041221003.2.002	3.3.90.92.00	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	30.000,00
0019 0201-041221003.2.002	3.3.90.30.00	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	340.000,00
0024 0201-041220402.2.003	3.3.50.41.00	Manutencao e funcionamento do programa de estagios - F Geral	10.000,00
0025 0201-041220402.2.003	3.3.90.39.00	Manutencao e funcionamento do programa de estagios - F Geral	10.000,00
0050 0401-041220402.2.007	3.3.90.39.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao	30.000,00
0052 0401-041220402.2.007	3.3.90.93.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao	40.000,00
0048 0401-041220402.2.007	3.3.90.30.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao	20.000,00
0142 0601-101220809.2.027	3.3.90.93.00	Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	50.000,00
0055 0401-041240404.2.008	3.1.90.04.00	Funcionamento das Atividades da Controladoria	80.000,00
0056 0401-041240404.2.008	3.1.90.11.00	Funcionamento das Atividades da Controladoria	20.000,00
0057 0401-041240404.2.008	3.1.90.13.00	Funcionamento das Atividades da Controladoria	20.000,00
0058 0401-041240404.2.008	3.3.90.36.00	Funcionamento das Atividades da Controladoria	20.000,00
0060 0501-121221203.2.009	3.3.90.36.00	Manutencao dos Conselhos Municipais e Unidades Executoras	30.000,00
0100 0501-123641210.2.021	3.3.90.30.00	Manutencao do Transporte do Estudante Universitario e Tecnico	60.000,00
0101 0501-123641210.2.021	3.3.90.39.00	Manutencao do Transporte do Estudante Universitario e Tecnico	170.000,00
0074 0501-123611210.2.016	3.3.90.39.00	Manutencao do Transporte Escolar-Ersino Fundamental/Despesa	230.000,00
0081 0501-123611203.2.017	3.3.90.32.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	80.000,00
0082 0501-123611203.2.017	3.3.90.36.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	170.000,00
0084 0501-123611203.2.017	3.3.90.92.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	10.000,00
0085 0501-123611203.2.017	3.3.90.93.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	70.000,00
0076 0501-123611203.2.017	3.1.90.11.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	80.000,00
0088 0501-123611203.2.018	3.3.90.30.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao /Despesa Vinculada ao	30.000,00
0030 0201-061810301.2.004	3.3.90.36.00	Manutencao da Guarda Municipal	20.000,00
0031 0201-061810301.2.004	3.3.90.39.00	Manutencao da Guarda Municipal	40.000,00
0032 0201-061810301.2.004	4.4.90.52.00	Manutencao da Guarda Municipal	40.000,00

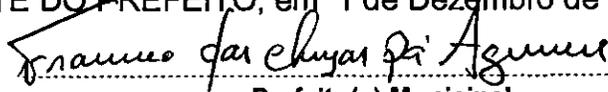
5

**Decreto**  
**PM-MUCAMBO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

0028	0201-061810301.2.004	3.1.90.13.00	Manutencao da Guarda Municipal	15.000,00
0029	0201-061810301.2.004	3.3.90.30.00	Manutencao da Guarda Municipal	20.000,00
0033	0301-133921303.2.005	3.1.90.11.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura	40.000,00
0034	0301-133921303.2.005	3.1.90.13.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura	10.000,00
0036	0301-133921303.2.005	3.3.90.30.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura	40.000,00
0037	0301-133921303.2.005	3.3.90.31.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura	30.000,00
0038	0301-133921303.2.005	3.3.90.36.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.775.000,00</b>

*Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço do GABINETE DO PREFEITO, em 1 de Dezembro de 2021

  
.....  
Prefeito(a) Municipal

Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

DECRETO Nro 00002/21, de 01 de Abril de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Mucambo, o crédito suplementar no valor de R\$ 43.850,00 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Mucambo no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00139/20

D E C R E T A :

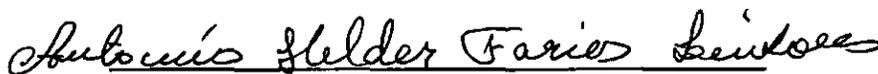
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 43.850,00 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$43.850,00 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucambo, em 01 de Abril de 2021



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00139/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0101 01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0101 2.001	Funcionamento do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	43.850,00
TOTAL Câmara Municipal			43.850,00
TOTAL GERAL			43.850,00

Mucambo, 01 de Abril de 2021.

*Antônio Helder Farias Linhares*

ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/21 de 01  
de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00139/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0101 2.001	Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Funcionamento do Legislativo Municipal		
1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00
3.1.90.13.00	Recurso Ordinário		
1001000000	Obrigações patronais		17.400,00
3.3.90.14.00	Recurso Ordinário		
1001000000	Diárias - civil		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.450,00
1001000000	Recurso Ordinário		
TOTAL Câmara Municipal			43.850,00
TOTAL GERAL			43.850,00

Mucambo, 01 de Abril de 2021.

*Antônio Helder Farias Linhares*

ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

DECRETO Nro 00003/21, de 03 de Maio de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Mucambo, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Mucambo no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00139/20

D E C R E T A :

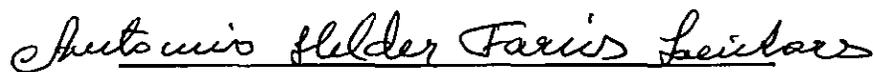
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$7.000,00 (Sete Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucambo, em 03 de Maio de 2021



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/21 de 03  
de Maio de 2021, autorizado pela LEI 00139/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0101 2.001	Câmara Municipal		
3.3.90.30.00	Funcionamento do Legislativo Municipal		
1001000000	Material de consumo		
	Recurso Ordinário	Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Câmara Municipal			7.000,00
TOTAL GERAL			7.000,00

Mucambo, 03 de Maio de 2021.



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

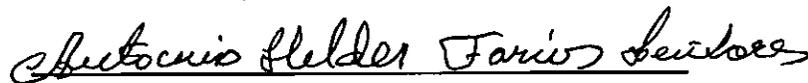
Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/21 de 03  
de Maio de 2021, autorizado pela LEI 00139/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0101 2.001	Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Funcionamento do Legislativo Municipal		
1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00
3.3.90.14.00	Recurso Ordinário		
1001000000	Diárias - civil		5.000,00
	Recurso Ordinário		
			5.000,00
	TOTAL Câmara Municipal		7.000,00
	TOTAL GERAL		7.000,00

Mucambo, 03 de Maio de 2021.



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

DECRETO Nro 00008/21, de 01 de Junho de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Mucambo, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Mucambo no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00139/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$25.500,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucambo, em 01 de Junho de 2021



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/21 de 01 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 00139/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0101 01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0101 2.001	Funcionamento do Legislativo Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	24.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	1.500,00
TOTAL Câmara Municipal			25.500,00
TOTAL GERAL			25.500,00

Mucambo, 01 de Junho de 2021.



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/21 de 01  
de Junho de 2021, autorizado pela LEI 00139/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0101 2.001	Câmara Municipal		
01 031 0101 2.001	Funcionamento do Legislativo Municipal		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		15.500,00
TOTAL Câmara Municipal			25.500,00
TOTAL GERAL			25.500,00

Mucambo, 01 de Junho de 2021.



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

DECRETO Nro 00011/21, de 01 de Julho de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Mucambo, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Mucambo no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00139/20

D E C R E T A :

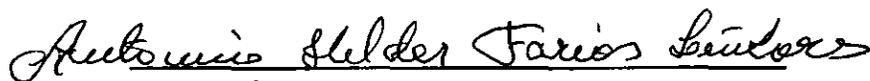
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucambo, em 01 de Julho de 2021



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

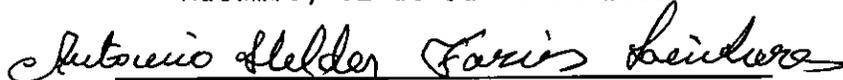
Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00139/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0101 2.001	Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Funcionamento do Legislativo Municipal		
1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	Recurso Ordinário	Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Câmara Municipal			20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Mucambo, 01 de Julho de 2021.



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/21 de 01  
de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00139/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0101 01.01	Câmara Municipal		
01 031 0101 2.001	Funcionamento do Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		2.000,00
			16.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		500,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		500,00
			20.000,00
TOTAL Câmara Municipal			20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Mucambo, 01 de Julho de 2021.



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

DECRETO Nro 00007/21, de 02 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Mucambo, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Mucambo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00139/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$17.500,00 (Dezessete Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucambo, em 02 de Agosto de 2021



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

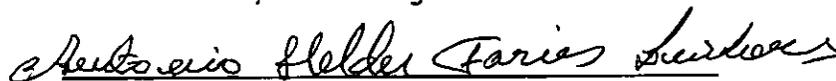
Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00139/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0101 2.001	Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Funcionamento do Legislativo Municipal		
1001000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	Recurso Ordinário	Anul.dotação	17.500,00
TOTAL Câmara Municipal			17.500,00
TOTAL GERAL			17.500,00

Mucambo, 02 de Agosto de 2021.



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

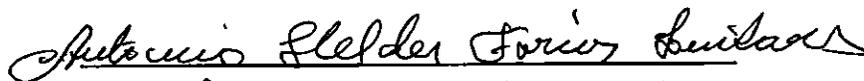
Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00139/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0101 2.001	01 01. Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Funcionamento do Legislativo Municipal		
1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	Recurso Ordinário		17.500,00
TOTAL Câmara Municipal			17.500,00
TOTAL GERAL			17.500,00

Mucambo, 02 de Agosto de 2021.



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

DECRETO Nro 00012/21, de 01 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Mucambo, o crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Mucambo no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00139/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$13.000,00 (Treze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucambo, em 01 de Setembro de 2021



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/21 de 01  
de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00139/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0101 01 01	Câmara Municipal		
2.001	Funcionamento do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	13.000,00
TOTAL Câmara Municipal			13.000,00
TOTAL GERAL			13.000,00

Mucambo, 01 de Setembro de 2021.



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/21 de 01  
de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00139/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0101 01 01.	Câmara Municipal		
2.001	Funcionamento do Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		3.000,00
TOTAL Câmara Municipal			13.000,00
TOTAL GERAL			13.000,00

Mucambo, 01 de Setembro de 2021.



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

DECRETO Nro 00013/21, de 01 de Outubro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Mucambo, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezesseete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Mucambo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00139/20

D E C R E T A :

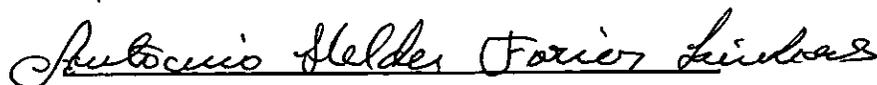
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezesseete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$17.000,00 (Dezesseete Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucambo, em 01 de Outubro de 2021



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

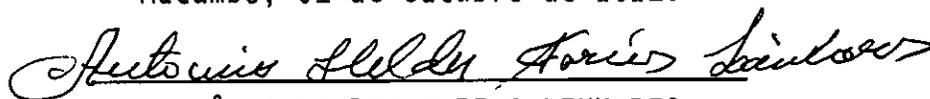
Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/21 de 01  
de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00139/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0101 2.001	Câmara Municipal		
3.3.90.30.00	Funcionamento do Legislativo Municipal		
1001000000	Material de consumo		
	Recurso Ordinário	Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Câmara Municipal			17.000,00
TOTAL GERAL			17.000,00

Mucambo, 01 de Outubro de 2021.



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

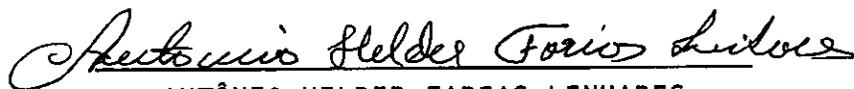
Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/21 de 01  
de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00139/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0101 01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0101 2.001	Funcionamento do Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		7.000,00
TOTAL Câmara Municipal			17.000,00
TOTAL GERAL			17.000,00

Mucambo, 01 de Outubro de 2021.



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

DECRETO Nro 00015/21, de 03 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Mucambo, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Mucambo no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00139/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucambo, em 03 de Novembro de 2021



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

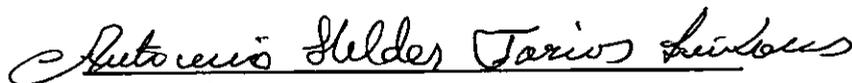
Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/21 de 03  
de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00139/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0101 2.001	Câmara Municipal		
3.3.90.30.00	Funcionamento do Legislativo Municipal		
1001000000	Material de consumo		
	Recurso Ordinário	Anul.dotação	4.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	5.500,00
TOTAL Câmara Municipal			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Mucambo, 03 de Novembro de 2021.



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

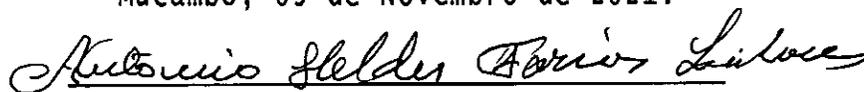
Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/21 de 03  
de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00139/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0101 2.001	Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Funcionamento do Legislativo Municipal		
1001000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso ordinário		3.000,00
TOTAL Câmara Municipal			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Mucambo, 03 de Novembro de 2021.



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

DECRETO Nro 00016/21, de 01 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Mucambo, o crédito suplementar no valor de R\$ 44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Mucambo no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00139/20

D E C R E T A :

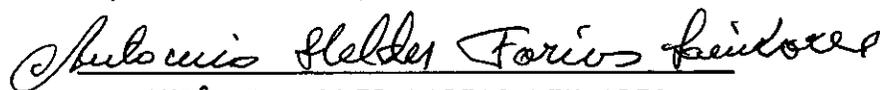
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucambo, em 01 de Dezembro de 2021



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

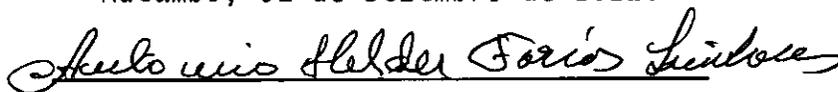
Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/21 de 01  
de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00139/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0101 2.001	Câmara Municipal		
3.3.90.30.00	Funcionamento do Legislativo Municipal		
1001000000	Material de consumo		
	Recurso ordinário	Anul.dotação	3.500,00
3.3.90.39.00	outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	41.000,00
TOTAL Câmara Municipal			44.500,00
TOTAL GERAL			44.500,00

Mucambo, 01 de Dezembro de 2021.



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará  
Câmara Municipal de Mucambo

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/21 de 01  
de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00139/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0101 01 01	Câmara Municipal		
2.001	Funcionamento do Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso ordinário		44.500,00
TOTAL Câmara Municipal			44.500,00
TOTAL GERAL			44.500,00

Mucambo, 01 de Dezembro de 2021.



ANTÔNIO HELDER FARIAS LINHARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA